



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 21 de julho de 2016. Lei nº1.084, de 27 de maio de 2003. Edição nº703 Ticket: 703000

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO N°000532016 - PREGÃO PRESENCIAL N°0016/2016. A PMA/MG torna público a presente Errata: foram efetuadas alterações no Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato, as quais foram publicadas no site oficial do município. A Errata está disponível a partir do dia 21/07/2016, na sede da Prefeitura e no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br). Fone:(35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO N°00054/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N°0017/2016. A PMA/MG torna público a presente Errata: foram efetuadas alterações no Edital, memorial Descritivo, Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, as quais foram publicadas no site oficial do município. A Errata está disponível a partir do dia 21/07/2016, na sede da Prefeitura e no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br). Fone:(35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

**VIII) Atos Oficiais**

**DECRETO N° 910, de 20 de Julho de 2016.**

“Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde–SUS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA**, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB SUS/MG nº 2.164, de 19 de agosto de 2015, DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por

sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de Julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.